



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.139, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

*“Decreta Luto Oficial no Município de Urucânia/MG em virtude do falecimento do Senhor Bernardino Alves Mayrink, popularmente conhecido como Didino”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA**, Estado de Minas Gerais, Marcus Vinicius Leal Henrique, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor Bernardino Alves Mayrink, ocorrido em 26 de agosto de 2024;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade Urucaniense no decorrer da sua vida e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Urucaniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão, de conduta íntegra e respeitável;

**CONSIDERANDO** finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Urucânia/MG, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Bernardino Alves Mayrink, popularmente conhecido como: Didino, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Urucânia/MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia/MG, 27 de agosto de 2024.

**MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**  
**Prefeito Municipal**